



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



INDICAÇÃO Nº. 66 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>29.862/2023</u>	
Recebido em:	<u>01</u> / <u>11a</u> / <u>2023</u>
Horário:	<u>08:33</u> horas
Rubrica:	

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador **Sebastião Antônio Macedo** (Solidariedade), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor André Willer Silva Fagundes, que acione tome providências no sentido de acionar a Secretaria Municipal de Serviços, para que proceda o recolhimento dos entulhos que estão alojados na esquina das ruas Central e Maria Amélia, na divisão dos bairros Iolanda e Rúbia e que faça a limpeza da Rua Central no trecho compreendido íngreme; Que seja acionada a Secretaria do Meio Ambiente para que faça o corte e a remoção de uma mangueira (árvore) que ameaça cair sobre a rede elétrica nesse mesmo local, no perímetro urbano de Nova Venécia-ES.

**JUSTIFICATIVA**

Exercendo atribuições alusivas à vereança, estivemos no local supracitado e identificamos tais situações que necessitam atenção especial por parte da administração pública, pois vem causando transtornos aos moradores da Rua Central.

É notória a urgência de execução desses dois serviços para que a normalidade volte à vida daqueles moradores. Para rechaçar as informações que ora apresentamos aqui e justificar a presente Indicação, anexamos fotos feitas no local em que o problema está ocorrendo.

O corte e a remoção da árvore em questão também se faz necessária, pois a mesma está colocando em risco a rede elétrica que desce do bairro Rúbia e abastece parte do bairro Iolanda. Como há previsões de mudanças climáticas e ocorrência de temporais com ventos fortes, esse trabalho se faz urgente, no intuito de evitar maiores prejuízos.

Diante do exposto, faz-se entender a urgência e a real necessidade de que tais providências sejam tomadas com a maior urgência possível, evitando deste modo, que maiores problemas e transtornos sejam registrados. Trata-se de medida simples, mas eficaz e de custo relativamente baixo, mas que certamente dará resultados positivos às localidades citadas e aos cidadãos diretamente envolvidos.

É a Justificativa.

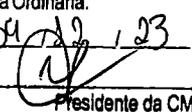


**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**Sebastião Antonio Macedo**  
**SOLIDARIEDADE**  
Vereador CMNV ES

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.  
Em 04/12/23  
  
Presidente da CMNV-ES

**SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO**  
Vereador (SOLIDARIEDADE)

CONTÉM ANEXOS:





***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

